

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. BOSCO COSTA)

Requer ao Ministério da Justiça e Segurança Pública informações acerca do nível de concentração econômica no mercado bancário brasileiro e dos efeitos de uma possível incorporação, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do Banco do Nordeste (BNB).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, no sentido de esclarecer esta Casa sobre o mercado bancário brasileiro, especificamente nos seguintes pontos:

1 – Existem estudos no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) acerca da concentração econômica no setor bancário brasileiro? Se sim, quais os resultados verificados e quais indicadores foram utilizados para fundamentar as conclusões?

2 – Qual seria o impacto da hipótese de o BNDES incorporar o BNB, considerando a gestão de recursos para investimento no Estado de Sergipe? Quais os efeitos para este Estado caso se verifique a ocorrência desse ato de concentração (se for o caso)?

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente circulou a notícia de que o Banco do Nordeste (BNB) seria incorporado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Neste sentido, como forma de fundamentar nossas ações parlamentares em defesa do povo de Sergipe, que pode ser afetado pela medida, julgamos importante receber as informações requeridas.

Não é novidade que o sistema financeiro brasileiro é extremamente concentrado, e que o acesso a recursos na forma de crédito depende da atuação de poucas instituições. Tal concentração acaba sendo aliviado pela existência de instituições financeiras públicas que voltam seu foco para atender áreas mal atendidas (ou desatendidas) pelo mercado.

Diferentemente do que se pode imaginar, a incorporação do BNB pelo BNDES pode reduzir em muito a oferta de serviços financeiros para a região Nordeste. A natureza de atividades é bem distinta. Enquanto o BNDES atua ao tornar linhas de crédito disponíveis para serem operacionalizadas por bancos aos seus clientes, o BNB é exatamente um desses bancos, isto é, ele tem os clientes na sua carteira. Este último atende diretamente os clientes, com contas de depósito, operações de crédito e outros serviços. Essa modalidade de relacionamento não se verifica no BNDES, razão pela qual não se vê superposição a justificar uma incorporação.

Todavia, entendemos que o Cade pode ter os elementos necessários a fundamentar, conforme mencionamos, a atividade parlamentar, de maneira que possamos atuar no sentido de proteger os interesses da economia do nosso Estado e, em decorrência, dos demais estados da região Nordeste.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado BOSCO COSTA